



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.896, DE 18 DE Junho DE 1974.

EMENTA: Autoriza o uso, por parte do Estado do Rio de Janeiro, de parte de um bem público (praça), localizada na Vila Santa Cruz, 2º Distrito do Município.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso, pelo Estado, de uma área que é parte de um bem de uso do povo (praça pública), na Vila Santa Cruz, 2º Distrito deste Município, medindo 1.733,67 m<sup>2</sup>, onde já se encontra construído um Grupo Escolar, com a seguinte forma e limites: terreno em forma de um trapézio irregular, limitado pela frente pela Rua Porto Alegre, numa extensão de 68,00 m; ao lado direito pela Rua Rio Grande do Sul, numa extensão de 50,00 m; ao fundo por uma faixa de terra pertencente à mesma praça pública, da qual é parte, numa extensão de 51,00 m; finalmente, ao lado esquerdo pela Travessa Porto Alegre, numa extensão de 13,50 m.

Art. 2º - O uso da referida área será permitido somente para funcionamento do Grupo Escolar ali construído.

Art. 3º - No caso de extinção por parte do Estado, do referido Grupo Escolar, a mencionada área voltará a integrar o bem público do qual é parte, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de Junho de 1974.

*Carly de. o. lina*  
GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS  
\* Prefeito Municipal \*